

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2022 - TP**

CNPJ: 82.928.696/0001-74
AV.DUQUE DE CAXIAS,290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 50/2022
Processo de Licitação: 50/2022
Data do Processo: 04/05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS , INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, DE DOIS TRECHOS DA RUA JOÃO LUIZ ALBINO NA COMUNIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.


Fornecedor: **INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA**
Endereço:
Cidade: Sangão - SC
CGC/MF: 06.160.259/0001-86

Código: 9820

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 05

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:56** horas do dia **3** de **Junho** de **2022** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Fabiano Adriano Cruz
Coordenador do Setor de Licitação
CARLA RODRIGUES SANTANA
Diretor de Compras

Integrare

Consultoria e Imobiliária

TOMADA DE PREÇOS 08/2022/PMJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A empresa Integrare Consultoria e Serviços Imobiliários Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.60.259/0001-86, sediada na Rodovia SC 443, nº 1.555, sala 03, Centro, Sangão/SC, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Zenir Alberto Scremin, portador da Carteira de Identidade nº 587.459 e do CPF n. 290.668.679-49.

DECLARA, para fins do disposto no item 7.7.2.1 do edital, de TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022/PMJ, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

Sangão/SC, 03 de junho de 2022


ZENIR ALBERTO SCREMIN
Sócio Proprietário
RG: 587.459
CPF: 290.668.679-49



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203423156	06.160.259/0001-86	12/03/2004	01/03/2004
Endereço: RODOVIA SC 443, 1555 KM 02 SALA 03, CENTRO, SANGÃO, SC - CEP: 88717000			
OBJETO SOCIAL			
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVICOS DE ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		Microempresa ✓	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ZENIR ALBERTO SCREMIN 290.668.679-49	120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
23/05/2022	20225165546		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224998900



página: 1/2

CONTROLE: 11079839213941 CPF SOLICITANTE: 046.860.409-06 NIRE: 42203423156 EMITIDA: 02/06/2022 PROTOCOLO: 224998900



LESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203423156	06.160.259/0001-86	12/03/2004	01/03/2004
Endereço: RODOVIA SC 443, 1555 KM 02 SALA 03, CENTRO, SANGÃO, SC - CEP: 88717000			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224998900



Integrare

Consultoria e Imobiliária

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prezados Senhores

Apresentamos o Senhor Zenir Alberto Scremin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 587.459, SSP/SC, CPF 290.668.679-49, para representar esta Empresa na sessão de abertura dos envelopes A e B, correspondentes, respectivamente, à 1ª FASE / HABILITAÇÃO e a 2ª FASE / PROPOSTA, da licitação nº TP. 08/2022-PMJ, destinada à : **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE DOIS TRECHOS DA RUA JOÃO LUIZ ALBINO, NA COMUNIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA,** que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Atenciosamente.

Sangão/SC, 03 de junho de 2022




ZENIR ALBERTO SCREMIN

Sócio Proprietário

RG: 587.459

CPF: 290.668.679-49

Rodovia SC 443, Km 02, n.º 1555, sala 03, Centro, Sangão/SC, CEP 88.717-000,
CNPJ: 06.160.259/0001-86 Email: integrare.consultoria@outlook.com
Fones: (48) 3656-0071 (48) 99814-0399



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE INTEGRARE
CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 06.160.259/0001-86**

Cláusula 2ª. A sociedade tem como objeto social: agência de notícias; serviços de gravação de carimbos; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de fundações; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; atividades de consultoria em gestão empresarial e obras de terraplanagem; serviços de engenharia.

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março 2004** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em **1.000** quotas de valor nominal R\$ 120,00 (cento e vinte reais), integralizadas, em moeda corrente do País, sendo que o capital social passa a ser distribuído em:

1º - ZENIR ALBERTO SCREMIN.....1000 COTAS.....R\$ 120.000,00

Cláusula 5ª. A empresa tem um departamento técnico cujo a responsabilidade fica a cargo de um profissional legalmente habilitado e inscrito ao Conselho Regional da Classe.

Cláusula 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ZENIR ALBERTO SCREMIN**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

Req: 81200000891260

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022

Arquivamento 20225165546 Protocolo 225165546 de 23/05/2022 NIRE 42203423156

Nome da empresa INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179199876116525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE INTEGRARE
CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 06.160.259/0001-86

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª Fica eleito o fórum da Comarca de Jaguaruna/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sangão/SC, 23 de Maio de 2022.

JÉSSICA PEREIRA SCREMIN
CPF: 074.593.729-27

ZENIR ALBERTO SCREMIN
CPF: 290.668.679-49

Req: 81200000891260

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022

Arquivamento 20225165546 Protocolo 225165546 de 23/05/2022 NIRE 42203423156

Nome da empresa INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179199876116525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Riasco Borges Barcellos - Secretário geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/05/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
PROTOCOLO	225165546 - 23/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203423156
CNPJ 06.160.259/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022
SOB N: 20225165546

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225165546

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07459372927 - JESSICA PEREIRA SCREMIN - Assinado em 23/05/2022 às 16:13:31

Cpf: 29066867949 - ZENIR ALBERTO SCREMIN - Assinado em 23/05/2022 às 16:14:11

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022

Arquivamento 20225165546 Protocolo 225165546 de 23/05/2022 NIRE 42203423156

Nome da empresa INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179199876116525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE INTEGRARE
CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ nº 06.160.259/0001-86

representado por 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada uma.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ZENIR ALBERTO SCREMIN, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio ZENIR ALBERTO SCREMIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JAGUARUNA/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA CONTRATO CONSOLIDADO

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede à Rodovia SC 443, 1555, KM 02, Sala 03, Centro, Sangão/SC, CEP 88.717-000.

Req: 81200000891260

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022

Arquivamento 20225165546 Protocolo 225165546 de 23/05/2022 NIRE 42203423156

Nome da empresa INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179199876116525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

23/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE INTEGRARE
CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ nº 06.160.259/0001-86

JESSICA PEREIRA SCREMIN, nacionalidade brasileira, nascida em 17/12/1990, solteira, contador, CPF nº 074.593.729-27, Carteira de Identidade nº 4754273, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliada na Rodovia SC 443, 1555, Centro, Sangão/SC, CEP 88.717-000.

ZENIR ALBERTO SCREMIN, nacionalidade brasileira, nascido em 01/12/1957, casado em comunhão universal de bens, aposentado, CPF nº 290.668.679-49, Carteira de Identidade nº 587459, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 150, Cristo Rei V, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203423156, com sede Rodovia SC 443, 1555, Km 02, Sala 03, Centro Sangão/SC, CEP 88.717-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.160.259/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **JESSICA PEREIRA SCREMIN**, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 7,00 (sete reais) cada uma, correspondendo a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **JESSICA PEREIRA SCREMIN** transfere por venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **ZENIR ALBERTO SCREMIN**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. Após a cessão e transferência de quotas, o sócio **Zenir Alberto Scremin** integraliza neste ato o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim o capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional,

Req: 81200000891260

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/05/2022 Data dos Efeitos 23/05/2022

Arquivamento 20225165546 Protocolo 225165546 de 23/05/2022 NIRE 42203423156

Nome da empresa INTEGRARE CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179199876116525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Digitalizado com CamScanner



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29066867949-ZENIR ALBERTO SCREMIN|07459372927-JESSICA PEREIRA SCREMIN

23/05/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



FORNHECER DIRETO



PROTECCAO PLASTIFICADA

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SIGNAL UNIC 2 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 587.459 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAI/2018

NOME ZENIR ALBERTO SCREMIN

FILIAÇÃO ZENIR SCREMIN
SOELI DA SILVA SCREMIN

NATURALIDADE JAGUARUNA SC DATA DE NASCIMENTO 01/12/1957

DCC ORIGEM CERT. CAS. 1009 LV B-023 FL 146
CART. BITENCOURT-JAGUARUNA SC

CPF 290.668.679-49

JAGUARUNA - SC

[Handwritten Signature]
JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGI/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

SIGNAL UNIC 2 2010

[Handwritten signatures and initials in blue ink]